



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 70/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **poder** Executivo Municipal de Três Forquilhas, **autorizado** a abrir Crédito **Suplementar** na importância de R\$ **40.000,00**(Quarenta mil reais), para **suprir as seguintes rubricas:**

01-CAMARA MUNICIPAL VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execucao da Ação Legislativa

2001-Manut.do Legislativo Municipal

44.90.51.00/2001-Obras

Instalações.....R\$ 40.000,00

e

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “ **REDUÇÃO Outra entidade**”, das seguintes Rubricas:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01-Serviços de Obras e Viação

15- Urbanismo

451- Infra Estrutura Urbana

0069- Vias Urbanas

2167-Cons.Público de Des. Turístico do Complexo de CANIONS JOSAFAZ

44.71.00/2167-Transf. a Cons. Públicos mediante contrato de Rateio.....R\$ 40.000,00

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM
07/11/2022**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 424/2022.
novembro de 2022.

Três Forquilhas, 04 de

Senhor Presidente

A Suplementação ora pretendida visa atender solicitação do Poder Legislativo, no reforço Orçamentário para execução de despesas de execução de projeto de engenharia, considerando que a Programação Orçamentária está menor que o repasse financeiro mensal.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS -RS.